



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE "CAMID".

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Eliane Buciman de Lima Rossi**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.114.690-9 SSP/SP e CPF nº 060.380.908-19, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce "CAMID"**, CNPJ nº 04.810.265/0001-06, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Santa Terezinha nº 350, Santo Antônio, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Rodrigo Betinarde Paiva**, brasileiro, portador do RG nº 32.732.833-2 e CPF nº 222.510.048-90 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 66/2017 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 006/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reestruturar as ações do Plano de Trabalho do **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses**, através de **Plano de Contingência**, com a finalidade de acolher e garantir proteção integral as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e de abandono, com atenção às determinações sanitárias, garantindo condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões, entre outras demandas, a proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do COVID-19, de forma que não haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao objeto deste Termo de Colaboração e aos termos exigidos no Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Plano de Trabalho para ajustes na execução, com ações de contingenciamento frente à pandemia pelo COVID-19, diante do estado de Emergência em Saúde Pública e de Calamidade Pública do Município.

2.2. A desativação do plano de contingência ocorrerá em caso de declaração do Município, comunicando o encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública e Calamidade Pública.

2.3. Faz parte deste Termo de Apostilamento o Plano de Contingência aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 006/2017 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 13 de abril de 2020

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de
Assistência Social

Cindy Laure Galizoni Elidio
Gestora da Parceria

Rodrigo Betinarde Paiva
Presidente da Casa de Apoio ao Menor
Irmã Dulce - CAMID

PLANO DE CONTINGÊNCIA – AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Casa de Apoio Ao Menor Irmã Dulce - CAMID

CNPJ: 04.810.265/0001-06

Endereço (Sede): Rua Santa Terezinha nº 350

Bairro: Jardim Dona Tereza

Cidade: São João da Boa Vista CEP: 13871-140

Fone: 19-3631-7183

E-mail: administrativo@camid.org.br; coordenacao@camid.org.br

1.2 INSCRIÇÕES / CERTIFICAÇÕES:

CEBAS: portaria nº 104/2015 de 04/11/2015

CMAS: 009546/2002, desde novembro de 2002.

CMDCA: desde 04/2004

CEDHESP: cadastro 470

1.3 TIPOS DE BENEFÍCIOS OU ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS CONCEDIDAS A OSC:

IPTU, IPVA cota patronal, vigilância sanitária.

1.4 DIRETORIA

Vigência do Mandato: Quadriênio de 01/01/2018 até 31/12/2021

PRESIDENTE: Rodrigo Betinarde Paiva

CPF: 222.510.048-90

RG: 32.732.833-2 SSP/SP

Cargo: Presidente

Endereço pessoal: Rua Mário Budri, 250 Jd Vila Rica

Telefone pessoal: (19) 3623-1828 / (19) 9 9929-1994

E-mail pessoal: rodrigobetinardepaiva@hotmail.com

VICE PRESIDENTE: Rafael Geremias Oliva

CPF: 226.567.388-90

RG: 333.510.248-7 SSP/SP

Cargo: Vice-Presidente

Endereço pessoal: Rua Hermenegildo Dalcol n º 267

Telefone pessoal: 19- 98323-0049

E-mail pessoal: rafaeloliva206@yahoo.com

SECRETÁRIO: Ricardo Augusto Campos Lopes

CPF: 21.584.444.0

RG: 220.846.428-17 SSP/SP

Cargo: Secretário

Endereço pessoal: Rua Adolfo Bernardo nº 314

Telefone pessoal: 19-98424-6366

E-mail pessoal: rilopes@hotmail.com

1.7. ÁREA DE ATUAÇÃO DA OSC

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

1.8. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA OSC

20 acolhidos

2. DA PARCERIA

2.1 OBJETO

Oferta do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

2.2 INTRODUÇÃO

A CAMID necessitou readequar a oferta de suas ações frente à situação de calamidade provocada pela pandemia da COVID-19, de modo a assegurar a proteção às crianças, adolescentes e trabalhadores da OSC, sem interromper suas atividades.

Tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e o Decreto Municipal nº 6.389, de 17 de março de 2020, foi necessário planejamento para a readequação das atividades, atendendo às determinações do Ministério da Saúde.

O cenário atual exige a adoção de medidas, procedimentos e reorganização da oferta dos Serviços Socioassistenciais existentes, de modo a garantir a continuidade da oferta do atendimento durante o período de pandemia, com atenção às medidas de proteção necessárias para mitigar os riscos de transmissibilidade e apoiar o distanciamento social, de modo a priorizar a segurança e saúde dos acolhidos e dos profissionais.

Os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social, e estão pautados nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária entre outras normativas que direcionam e norteiam o trabalho como um todo.

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes dedica-se ao atendimento em caráter excepcional, daqueles que estejam vivenciando situações de violação de direitos em seu ambiente familiar, devendo ser a última medida para se garantir a proteção e o cuidado em determinado momento. Os esforços devem estar

voltados para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e excepcionalmente em família substituta.

Os esforços estão voltados à manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de forma a garantir o desenvolvimento saudável a essas crianças/adolescentes, favorecendo-lhes a construção da identidade e sua constituição enquanto sujeitos de direitos.

O serviço busca oferecer à criança/adolescente um ambiente que seja favorável ao seu desenvolvimento integral; a superação de vivências de separação e violência; a apropriação e ressignificação de sua história de vida.

2.3 JUSTIFICATIVA:

A CAMID oferece um serviço essencial ao município, com a busca da diminuição da presença de pessoas em situação de risco e abandono, bem como a diminuição e o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar. O acolhimento institucional é uma medida de “proteção especial” prescrita no Estatuto da Criança e Adolescente/ECA e definida como “provisória e excepcional”. Aqueles que, em casos extremos, necessitem permanecer afastados de suas famílias até que as condições adequadas de convivência se restabeleçam devem encontrar nas instituições de acolhimento um espaço de cuidados e proteção. A aplicação desse tipo de medida implica na suspensão temporária do poder familiar sobre as crianças e os adolescentes em situação de risco e se dá por determinação judicial. Isso significa que, durante o período em que permanecer na CAMID, as crianças e os adolescentes ficam legalmente sob guarda do responsável pela Unidade, devendo seu atendimento ser acompanhado pelas autoridades competentes, com atenção especial para a garantia de todos os direitos que lhe são assegurados na legislação brasileira, inclusive aquele referente à convivência familiar e comunitária.

Nesse contexto é importante ressaltar que a dinâmica de funcionamento da instituição detém três sistemas distintos, mais interligados: o ambiente físico e social (estrutura, espaços, equipamento, rotinas e dinâmicas). Valores éticos (crenças e valores dos cuidados habituais, da equipe com os acolhidos) e suas práticas cotidianas (atitudes e padrões de comportamentos). Esse contexto é de fundamental importância para o desenvolvimento da criança e do adolescente. O acolhimento institucional deverá ser pautado nos princípios descritos no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e comunitária que são:

- Acolhimento excepcional e provisório.
- Preservar os vínculos familiares e comunitários.
- Garantir acesso e respeito à não discriminação.
- Ofertar serviço personalizado e individualizado.
- Garantir liberdade de crença e religião.
- Respeitar a autonomia.

Assim sendo, a Instituição trabalha para oferecer a proteção e o cuidado, com o objetivo de acolher esses infantes, oferecendo todo o tipo de cuidado de que necessitam até que o retorno à família seja viabilizado, ou, tendo sido esgotadas as possibilidades de retorno familiar, sejam oferecidas possibilidades de colocação em família substituta.

Nesse sentido, é necessário que seja fomentada a capacidade institucional no enfrentamento de ações que venham a comprometer o fluxo habitual da oferta de serviços, como situações de calamidade, evitando a desproteção de usuários e famílias. Desse modo, defende-se a adoção de medidas para a reestruturação da unidade atendendo às orientações e determinações o Ministério da Saúde, de modo a prevenir a disseminação da COVID -19 sem prejuízo para a oferta do Serviço, preservando-se seus propósitos em sua integralidade.

2.4 OBJETIVO GERAL

Garantir a proteção e defesa a qualquer criança ou adolescente que necessite de acolhimento institucional em decorrência de suas vivências de risco junto à família de origem, garantindo condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, a proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do COVID-19.

2.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reestruturar a OSC atendendo às determinações do Ministério da Saúde de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da COVID-19;
- Realizar ações para redução das situações de vulnerabilidade e risco social destinadas a provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação da COVID-19;
- Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação aos usuários e trabalhadores, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus;
- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.
- Buscar estabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário; possibilitar a convivência comunitária.
- Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente).
- Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias.
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia.
- Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e atividades ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente.

- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem ou extensa.
- Desenvolver, com as crianças e os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado.
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância Socioassistencial.

2.6. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, sob medida protetiva de abrigo, conforme dispõe o art. 101 do ECA.

2.7. VAGAS CONTRATADAS

20 vagas.

2.8. FUNCIONAMENTO

24 horas

2.9. TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

Município de São João da Boa Vista/SP

2.10 LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Endereço: Rua Santa Terezinha nº 350

Bairro: Jardim Dona Tereza CEP: 13871-140 Fone: 19- 3631-7183 / 19- 3633-2318

2.11. FORMA DE ACESSO

As crianças e adolescentes são encaminhadas à CAMID em geral pelo Conselho Tutelar/Vara da Infância e da Juventude, após terem sido identificadas situações de risco em seu ambiente familiar, sem possibilidade de colocação em família extensa, ou seja, somente são trazidas em caráter excepcional.

2.12. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Garantir as ações voltadas à orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do COVID-19 e disseminação do vírus; Redução das violações dos Direitos Socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades; Rompimento do Ciclo de Violência Doméstica e Familiar.

3. METAS DO SERVIÇO

Detalhamento das Metas			Indicadores para análise de resultados		Resultados Esperados
Metas	Etapas	Ações/Atividades Realizadas	Indicadores quantitativos de Avaliação	Indicadores qualitativos de Avaliação	
Acolhida	Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança e adolescente.	<ul style="list-style-type: none"> -Monitorar temperatura, sintomas respiratórios de acolhidos. -Intensificar a higiene da criança. -Banho, troca de roupas e sapatos. -Solicitar o teste de COVID-19 para o acolhido 	<ul style="list-style-type: none"> -Registro de medida de temperatura. -Exame para testagem do COVID-19 	<ul style="list-style-type: none"> - Descrição técnica detalhada no prontuário da criança/adolescente - Observação da criança/adolescente, com o intuito de avaliar se ela está se integrando ao grupo, e se está se vinculando à equipe de cuidadoras. Todas as observações serão registradas na ficha de evolução, junto ao prontuário do acolhido. 	<ul style="list-style-type: none"> - Redução da presença de pessoas em situação de abandono; - Indivíduos e famílias protegidas; - Construção da autonomia; - Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar

Pós-Acolhimento	Estudo diagnóstico pós acolhimento em casos emergenciais/ e ou urgência – até 20 dias;	-Estudo diagnóstico realizado com familiares realizado através de contatos telefônicos. -Contato com a Rede Intersetorial através de videoconferência e contatos telefônicos.	-Caderno de Ocorrências. -Evolução no prontuário do acolhido. -Relatórios trimestrais para a vara de infância e juventude	de no do e	- Registro dos atendimentos, das demandas apresentadas e das intervenções e possíveis superações; - Registro do caderno de Ocorrências dos cuidadores; - Caderno de recados da Coordenação e Equipe Técnica para os cuidadores.
	Construção de plano individual de Atendimento PIA junto a Rede Intersetorial e Sistema de Garantia de Direitos;				
Proporcionar espaço de vivência coletiva dos acolhidos	Atendimento e estudo psicossocial e pedagógico;	- Espaço para atividades escolares dentro da CAMID - Espaço aberto diário com os acolhidos com o objetivo de escuta afim de identificar as necessidades emocionais e dá-lhes suporte e orientações para o manejo da situação.	- Prontuários da criança/adolescente - Caderno de Ocorrências. - Cronograma das atividades	da de das	- Registro dos atendimentos da demanda apresentada no prontuário do acolhido; - Registro do caderno de Ocorrências dos cuidadores; - Caderno de recados da Coordenação e Equipe Técnica para os cuidadores.
	Atividades/Oficinas;	-Espaço para atividades de recreação com os educadores (piscina, jogos, filmes) dividido em grupos. -Acesso à mídia e internet			
	Oficinas de Convivência Comunitária;				
	Atendimento Psicossocial criança e família	-Atendimento psicossocial com a família realizado por acesso remoto.	-Evolução no prontuário do acolhido	no do	- Registro dos atendimentos da

Acompanhamento da família de Origem		-Atendimento psicossocial com o acolhido realizado individualmente	- PIA - Plano de Atendimento Individual.	demanda apresentada no prontuário do acolhido;
	Visitas técnicas nas residências da família	-Visitas domiciliares realizadas de acordo com a complexidade do acolhimento.		
	Estudos de Casos	-Estudos de casos realizados por acesso remoto.		
Convivência Familiar e Comunitária	Visitas da família no abrigo	-Convivência familiar através de acesso remoto com acompanhamento das técnicas.	-Evolução no prontuário do acolhido.	- Observações e registros em prontuários pelas técnicas, dos acolhidos e seus familiares. - Escuta dos acolhidos e seus familiares, para posterior análise técnica. - Registro da evolução, no prontuário da criança/adolescente
	Passeios do acolhido com a família			
	Passeios do abrigo com acolhidos e família			
Encaminhamentos para Rede Intersectorial e Sistema de Garantias de Direitos		-Atendimentos pontuais com médico de rotina e psiquiatra no CAPS infantil obedecendo todos os procedimentos de segurança (mascara, uso de álcool em gel, monitoramento da temperatura e higiene pessoal ao retornar)	-Evolução no prontuário do acolhido.	- Registro da evolução, no prontuário da criança/adolescente - PIA - Relatórios Inter setoriais.

Avaliação do Acolhimento	Continuação do Trabalho de Fortalecimento de Vínculo com a família de origem	-O fortalecimento de vínculo foi adaptado para acesso remoto com acompanhamento das técnicas.	-Evolução no livro de visitas e no prontuário do acolhido	-Minimização do sofrimento do acolhido e da família referente ao distanciamento social.
	Retorno para família de origem		-Relatórios de acompanhamento para vara da infância e juventude.	
	Destituição do poder familiar			
Acompanhamento da Família Substituta	- Atendimento psicossocial criança e família	-Atendimento com os familiares através de acesso remoto	-Evolução no prontuário do acolhido	- Registro na evolução, no prontuário da criança/adolescente
	- Visitas técnicas na residência da família	-Visitas domiciliares realizadas de acordo com a complexidade.	-Relatórios de acompanhamento para vara da infância e juventude.	- PIA
	- Visitas da família no abrigo	-Visitas quinzenais respeitando o distanciamento.	-Evolução no prontuário do acolhido	- Ficha de Evolução no prontuário do acolhido (a);
	- Passeios dos acolhidos com a família	- Passeios com família substituta suspensos	-Relatórios de acompanhamento	

Convivência Familiar e Comunitária	- Passeios do abrigo com os acolhidos e família	-Passeios do abrigo com os acolhidos e família suspensos	para vara da infância e juventude.	- Registros no caderno de ocorrências; - Documento do Estudo Psicossocial das famílias. - PIA – Plano Individual de Atendimento
	- Estágio de convivência familiar			
Adoção		-Acompanhamento do estágio de convivência (conforme solicitação judiciária) -Acompanhamento do estágio de adaptação (conforme solicitação judiciária) -Visita dos familiares na CAMID pontualmente respeitando os procedimentos de segurança e distanciamento -Atendimento da família pretendente a adoção através de acesso remoto	-Evolução no prontuário do acolhido -Relatórios de acompanhamento para vara da infância e juventude.	- Ficha de Evolução no prontuário do acolhido (a); - Registros no caderno de ocorrências;
Projeto de vida	- Atendimento psicossocial - Desenvolver competências para empoderamento e autonomia	-Atendimento em grupo -Atendimento por livre demanda - Cursos de capacitação online -Inscrição do acolhido no CIEE	- Ficha de Evolução do acolhido; - PIA	-Ficha de Evolução; - Encaminhamentos

<p>Preparação para inserção no mercado de trabalho</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos profissionalizantes, capacitações, estudos; - Inserção no mercado de trabalho; 	<p>-Inserção dos adolescentes no projeto "Empregabilidade" do CAPS infantil</p>			
<p>Desligamento – 18 anos</p>		<ul style="list-style-type: none"> -Atendimento psicossocial -Atendimento por livre demanda -Fortalecimento de vínculos familiares por acesso remoto 	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de Evolução do acolhido; - PIA 	<ul style="list-style-type: none"> - Observações e registros em prontuários pelas técnicas, dos acolhidos e seus familiares. - Escuta dos acolhidos e seus familiares, para posterior análise técnica. - Registro da evolução, no prontuário da criança/adolescente 	

AVALIAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

4.1.1. As avaliações qualitativas e quantitativas serão realizadas periodicamente, a cada quatro meses, através de instrumentais de avaliação que serão realizados pelos técnicos e educadores sociais da OSC.

4.1.3 Índice de satisfação: Até 49% será "insatisfatório"

De 50% a 79% será " Parcialmente Satisfatório"

De 80% a 100% será " Satisfatório"

3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

QUADRO DE ROTINA

QUADRO DE ATIVIDADES DA CASA							
PERIODO MANHÃ							
Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
7:30	Acordar e higiene- Cuidador	Acordar e higiene- Cuidador	Acordar e higiene- Cuidador	Acordar e higiene- Cuidador	Acordar e higiene- Cuidador		
10:00						Acordar e higiene- Cuidadora	Acordar e higiene- Cuidadora
8:30 às 9:00	Café da manhã Cuidador	Café da manhã Cuidador	Café da manhã Cuidador	Café da manhã Cuidador	Café da manhã cuidador		
8:30 às 10:30						Café da manhã Cuidador	Café da manhã Cuidador
9:00 às 11:00	Atividades escolares /cuidador	Atividades escolares/ Cuidador	Atividades escolares /cuidador	Atividades escolares /cuidador	Atividades escolares /cuidador	Ativ. recreativas Ao ar livre/ Cuidador	Ativ. recreativas Ao ar livre/ Cuidador

9:00 às 10:45	Atividades recreativas ao ar livre banho de sol com çças de 1 mês a 5 anos Cuidador	Atividades recreativas ao ar livre banho de sol com çças de 1 mês a 5 anos Cuidador	Atividades recreativas ao ar livre banho de sol com çças de 1 mês a 5 anos Cuidador	Atividades recreativas ao ar livre banho de sol com çças de 1 mês a 5 anos Cuidador	Atividades recreativas ao ar livre banho de sol com çças de 1 mês a 5 anos Cuidador	Atividades recreativas ao ar livre banho de sol com çças de 1 mês a 5 anos Cuidador	Atividades recreativas ao ar livre banho de sol com çças de 1 mês a 5 anos Cuidador
Entre 11:00/12:00	Almoço/ Cuidador	Almoço/ Cuidador	Almoço/ Cuidador	Almoço/ Cuidador	Almoço/ Cuidador	Almoço/ Cuidador	Almoço/ Cuidador
PERIODO TARDE							
Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
12:30 às 14:30	Soninho çças de 1mês à 5 anos/cuidador	Soninho çças de 1mês à 5 anos/cuidador	Soninho çças de 1mês à 5 anos/cuidador	Soninho çças de 1mês à 5 anos/cuidador	Soninho çças de 1mês à 5 anos/cuidador	Soninho çças de 1mês à 5 anos/cuidador	Soninho çças de 1mês à 5 anos/cuidador
12:30às 14:30	Recreação c vídeo game Cuidador	Recreação c vídeo game Cuidador	Recreação c vídeo game Cuidador	Recreação c vídeo game Cuidador	Recreação c vídeo game Cuidador	Recreação c vídeo game Cuidador	Recreação c vídeo game Cuidador
15:00	Café da tarde/Cuidador	Café da tarde/Cuidador	Café da tarde/Cuidador	Café da tarde/Cuidador	Café da tarde/Cuidador	Café da tarde/Cuidador	Café da tarde/Cuidador
15:30 às 17:30	Uso do Celular Adolescente Cuidador	Uso do Celular Adolescente Cuidador	Uso do Celular Adolescente Cuidador	Uso do Celular Adolescente Cuidador	Uso do Celular Adolescente Cuidador	Uso do Celular Adolescente Cuidador	Uso do Celular Adolescente Cuidador
16:30	Banho/ Cuidador	Banho/ Cuidador	Banho/ Cuidador	Banho/ Cuidador	Banho/ Cuidador	Banho/ Cuidador	Banho/ Cuidador

18:30	Jantar Cuidador	Jantar Cuidador	Jantar Cuidador	Jantar Cuidador	Jantar Cuidador	Jantar Cuidador	Jantar Cuidador
19:00 às 20:00	Brinquedoteca e Tv Cuidador	Brinquedoteca e Tv Cuidador	Brinquedoteca e Tv Cuidador	Brinquedoteca e Tv Cuidador	Brinquedoteca e Tv Cuidador	Brinquedoteca e Tv Cuidador	Brinquedoteca e Tv Cuidador
20:00	Dormir çças de 1 mês a 7 anos Cuidador	Dormir çças de 1 mês a 7 anos Cuidador	Dormir çças de 1 mês a 7 anos Cuidador	Dormir çças de 1 mês a 7 anos Cuidador	Dormir çças de 1 mês a 7 anos Cuidador	Dormir çças de 1 mês a 7 anos Cuidador	Dormir çças de 1 mês a 7 anos Cuidador
19:30 às 21:30	Celular adolescente Cuidador	Celular adolescente Cuidador	Celular adolescente Cuidador	Celular adolescente Cuidador	Celular adolescente Cuidador	Celular adolescente Cuidador	Celular adolescente Cuidador
21:00	Lanche noturno Cuidador	Lanche noturno Cuidador	Lanche noturno Cuidador	Lanche noturno Cuidador	Lanche noturno Cuidador	Lanche noturno Cuidador	Lanche noturno Cuidador
23:00	Dormir todos/ Cuidador	Dormir todos/ Cuidador	Dormir todos/ Cuidador	Dormir todos/ Cuidador	Dormir todos/ Cuidador	Dormir todos/ Cuidador	Dormir todos/ Cuidador

4.1 QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES TÉCNICAS

QUADRO TÉCNICO						
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
11:00 Reunião entre coordenação e equipe técnica	11:00 Reunião entre coordenação e equipe técnica	11:00 Reunião entre coordenação e equipe técnica	11:00 Reunião entre coordenação e equipe técnica	11:00 Reunião entre coordenação e equipe técnica		
12:00 almoço	12:00 almoço	12:00 almoço	12:00 almoço	12:00 almoço		
12:30 reunião entre coordenação, equipe técnica e cuidador.	12:30 reunião entre coordenação, equipe técnica e cuidador.	12:30 reunião entre coordenação, equipe técnica e cuidador.	12:30 reunião entre coordenação, equipe técnica e cuidador.	12:30 reunião entre coordenação, equipe técnica e cuidador.		
<p>A partir das 13:30 Espaço aberto diário com os acolhidos com o objetivo de escuta afim de identificar as necessidades emocionais e dá-lhes suporte e intervenções socioeducativas.</p> <p>Contato com a rede-intersetorial de acordo com a demanda .(Conselho tutelar, CAPS infantil, CREAS, Fórum, UBS, Escolas)</p>	<p>A partir das 13:30 Espaço aberto diário com os acolhidos com o objetivo de escuta afim de identificar as necessidades emocionais e dá-lhes suporte e intervenções socioeducativas.</p> <p>Contato com a rede-intersetorial de acordo com a demanda .(Conselho tutelar, CAPS infantil, CREAS, Fórum, UBS, Escolas)</p>	<p>A partir das 13:30 Espaço aberto diário com os acolhidos com o objetivo de escuta afim de identificar as necessidades emocionais e dá-lhes suporte e intervenções socioeducativas.</p> <p>Contato com a rede-intersetorial de acordo com a demanda .(Conselho tutelar, CAPS infantil, CREAS, Fórum, UBS, Escolas)</p>	<p>A partir das 13:30 Espaço aberto diário com os acolhidos com o objetivo de escuta afim de identificar as necessidades emocionais e dá-lhes suporte e intervenções socioeducativas.</p> <p>Contato com a rede-intersetorial de acordo com a demanda .(Conselho tutelar, CAPS infantil, CREAS, Fórum, UBS, Escolas)</p>	<p>A partir das 13:30 Espaço aberto diário com os acolhidos com o objetivo de escuta afim de identificar as necessidades emocionais e dá-lhes suporte e intervenções socioeducativas.</p> <p>Contato com a rede-intersetorial de acordo com a demanda .(Conselho tutelar, CAPS infantil, CREAS, Fórum, UBS, Escolas)</p>		

<p>-Reuniões com familiares em processo de adoção. (quinzenalmente); -Capacitação por videoconferência (Quinzenalmente); -Acompanhamento de desacolhimento (semanalmente)</p>					
<p>-Relatórios para audiência concentrada (trimestrais- ultimo entregue em abril) -Elaboração de PIA dos acolhidos</p>					
<p>Contato telefônico dos acolhidos com seus familiares. (semanalmente)</p>					

7.5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO

COORDENADOR

Nome: Rosângela Maria de Castilho

CPF: 016.900.108-35

RG: 8.737.301/SSP/SP

Cargo: Coordenadora Pedagógica

Telefone: 19- 99276-4005

Endereço: Rua Maestro Gião nº 300 Vila Loyola – São João da Boa Vista -SP

E-mail: rocastilho6@hotmail.com

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO

Nome: Priscila de Vasconcellos Galli

CPF: 219.279.358-81

RG: 228.944.86-7 SSP/SP

Cargo: Psicóloga

Nº do Registro Profissional: CRP 71569

Telefone: 19-99237-2729

Endereço: Rua Carlos Eduardo Farah Nacif, 375 Jd Mantiqueira - Aguas da Prata - SP

E-mail: psicologia@camid.org.br

Nome: Charlene Caroline da Silva

CPF: 405.289.748-07

RG: 47.957.034-6 SSP/SP

Cargo: Assistente Social

Registro Profissional: CRESS 61366

Telefone: (19) 99273-9220

Endereço: Rua Graziela V. Godoy, bloco 20-A, Ap. 24-A São João da Boa Vista - SP

E-mail: assistenciasocial@camid.org.br

11 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Lucia Helena Moia Figueiró

CPF: 561.352.976-00

RG: 17.205.106-X-SSP/SP

Cargo: Auxiliar Administrativo

Telefone: 19- 99390-8886

Endereço: Rua Antônio Ciancalio nº 135

E-mail: administrativo@camid.org.br

10.3 TESOUREIRO DA OSC

Nome: José Fernando Gonçalves Patrício

CPF: 106.322.538-86

RG: 33.510.248-SSP/SP

Cargo: Tesoureiro

Endereço pessoal: Av. Durval Nicolau nº 1850

Telefone pessoal: 11-99320-2409

E-mail pessoal: fpatricio@alecrim.net

10.4 CONSELHO FISCAL

Nome: Eduardo Roberto Gouveia

CPF: 289.531.708-93

RG: 32.511.072-4SSP/SP

Cargo: Conselheiro fiscal

Endereço pessoal: Rua Afonso Finazzi nº220

Telefone pessoal: 19-99285-5326

E-mail pessoal: duvazta@ig.com.br

Nome: Celso Araújo Pinto Junior

CPF: 295.990.688-82

RG: 33.686.953-8

Cargo: Conselheiro Fiscal

Endereço pessoal: Rua Walmira Rosângela Gregório nº 123

Telefone pessoal: 19- 981961495

E-mail pessoal: celso.paraujo@kcc.com

Nome: Bruno Cesar Maltempi

CPF: 350.964.948-61

RG: 40.912.762-0

Cargo: Conselheiro Fiscal

Endereço pessoal: Rua Goias, Vila Cruz Divinolândia SP

Telefone pessoal: 3633-2318

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO E SUA EXECUÇÃO

PRESIDENTE DA OSC

Nome: Rodrigo Betinarde Paiva

Data: 13/04/2020

Assinatura:



COORDENADOR OU TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome: Rosângela Maria de Castilho

Data: 13/04/2020

Assinatura:



TÉCNICAS

Nome: Charlene Caroline da Silva

Data: 13/04/2020

Assinatura:



Nome: Priscila de Vasconcellos Galli

Data: 13/04/2020

Assinatura:



PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Lúcia Helena Moia Figueiró

Data: 13/04/2020

Assinatura:



14. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São João de Boa Vista – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São João da Boa vista, 13 de Abril de 2020



Proponente
Rodrigo Betinarde Paiva
Presidente da OSC

15. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Após análise técnica e financeira deste Plano de Trabalho, o DECLARO:

APROVADO
 REPROVADO

São João da Boa vista, 13 de 04 de 2004.

Carimbo de Identificação

Concedente



Eliane Buciman L. Rossi
C.F.S. 25.211
Diretora - Educação Infantil - Casa de Apoio